

Lecuona 99

DECRETO - N°. 124, DE 3 DE JUNHO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, na uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº.17/82, de 21/11/1982;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.6.36885342.17 - Serviço de Estrechos da Rodagem Municipal
3120 - Material de Consumo R\$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação Orçamentária:

22.03070251.02 - Construção de Prédio para a Prefeitura.

4110 - Obras e Instalações R\$ 8.000.000,00

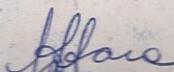
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de Junho de 1983.


José Fernandes BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, nos 3 de junho de 1983.


Lauro de Souza Lora
Serv. de Administração